



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 21/2023

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Emenda modificativa ao PLC 21/2023 que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022 e dá outras providências”

Modifica o Art. 5º.

Redação enviada pelo Prefeito

Art. 5º. Para alcançar o pagamento referente à complementação de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará como piso do servidor público e empregados aquele composto por vencimento básico somado às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, excluindo-se todas as demais verbas, em especial, as de natureza variáveis, individuais, transitórias ou de natureza indenizatória.

Nova Redação

Art. 5º. Para alcançar o pagamento referente à complementação de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará como piso do servidor público e empregados aquele composto pelo vencimento básico excluindo-se todas as demais verbas, em especial, as de natureza variáveis, individuais, transitórias ou de natureza indenizatória.

§1º: O piso salarial ao qual se refere a presente Lei compreenderá o valor mensal e vencimento básico de:

- I – R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os enfermeiros;
- II – R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os técnicos de enfermagem;
- III – R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta reais e cinco centavos), para auxiliares de enfermagem.

§2º Caso Lei Federal atualize e modifique o piso salarial de forma mais benéfica, este deverá prevalecer.
Natal/RN, 20 de setembro de 2023.

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL